Justiça ok
Obras

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 07 / 11 / 95
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI No 42 ..... DE ..... DE ..... DE 1995

NORMATIZA NOVAS DENOMINAÇÕES DE NOMES DE RUAS, BAIRROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1 - Todo e qualquer Projeto de Lei, que vise dar nova denominação a **NOMES DE RUAS, BAIRROS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS** antes de ser protocolado, deverá obrigatoriamente constar de parecer favorável de no mínimo **20 % (vinte por cento)** dos moradores das mesmas ou no caso de Logradouros Públicos Municipais dos **interessados (comunidade)**.

ART. 2 - Qualquer mudança nos nomes já existentes de **RUAS, BAIRROS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, o mesmo percentual obrigatoriamente deverá ser aplicado.

ART. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4 - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO, de Setembro de 1995.

ALICE ANDRADE
Vereadora

AO DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO, PARA AS DEVIDAS // PROVIDENCIAS.

BOA VISTA-RR - 09.10.95.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal
de Boa Vista

À PROCURADORIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

BOA VISTA-RR - 26.09.95.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal
de Boa Vista

NÃO se vislumbra qualquer inconstitucionalidade no presente projeto.

BSB, 28.09.95.

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

JUSTIFICATIVA

Entendo que a população não só pode, como deve participar mais das decisões; principalmente aquelas que os atingem diretamente. Muitas vezes o Executivo constroe obras, não do interesse da Comunidade, mas sim com objetivos eleitoreiros. Porque não consultar os próprios interessados, nas mudanças de denominações, contruções como: qual o mais importante no momento: uma horta comunitária ou uma lavanderia? um posto médico ou uma escola?.

Acho que está na hora, de Legislativo e Executivo por ocasião da criação dos seus Projetos de Lei, parar de tomar decisões sem consultar a Comunidade, pois somos seus Representantes para defender seus interesses e não para impor-lhes vontades políticas.

Plenário Estácio Pereira de Melo, de Setembro de 1995.

ALICE ANDRADE
VEREADORA

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 11 / 10 / 95

PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Visto.
Dr. Jader Pinheres
Pres. Com. de Finanças e Orçamento

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE:NORMALIZA NO VAS DENOMINAÇÕES DE NOMES DE RUAS, BAIRROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

PROCESSO Nº 534/95
RELATOR: JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
PARECER Nº 041/95

Senhor Presidente,

Avocado para emitir parecer sobre o Projeto de Lei Nº 042, de Setembro de 1995, o qual dispõe sobre:Normaliza Novas Denominações de Nomes de Ruas, Bairros e Logradouros Públicos. Nos posicionamos de modo favorável, por ser legal e não fere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Parecer
S.M.J.

" SALA DAS COMISSÕES " em Boa Vista-RR, 16 de Outubro de 1995.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Relator

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Pres. Com. de Finanças e Orçamento

A T A

Aos 16 dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco, às 11:30 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sob a Presidência do Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, presente a Secretária Vereadora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA e o Membro BRAZ ASSIS BENHCK, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, dado ao Projeto de Lei 042, de Setembro, de 19995, o qual dispõe: Normaliza Novas Denominações de Nomes de Ruas, Bairros e Lougradouros Públicos.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer. .....

.....Favorável.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista (RR), 16 de Outubro de 1995.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Presidente:-

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
Secretária:-

BRAZ ASSIS BENHCK
Membro:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE Boa Vista
À Comissão de Obras e Serviços Públicos para emitir parecer
Em, 26/11/95.
PRESIDENTE

À Ver. Mª da Lourdes Ponheri
P/ emitir parecer.
27/11/95
Ver. Raimundo

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Púlblicos e Urbanismo

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: NORMALIZA NOVAS DENOMINAÇÕES DE NOMES DE RUAS, BAIRROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

PROCESSO Nº 534/95

RELATORA: MARIA DE LOURDES PINHEIRO

PARECER Nº 001/95.

Senhor Presidente:

Sendo matéria amplamente constitucional e não fere a nossa Lei Orgânica Municipal, sou de parecer favorável na sua totalidade.

É o parecer, S. M.J.

Sala da Comissões, em Boa Vista, RR ,13 de dezembro /95

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

RELATORA.

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Púlblicos e Urbanismo

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, adota e recomenda o Parecer da Sra. Relatora.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de Dezembro de 1995.

THAUMATURGO NASCIMENTO
Presidente-

FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO
SECRETÁRIO-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Membro-

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

A T A

Aos treze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, às onze horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo sob a Presidência do Vereador THAUMATURGO CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO, presente o Secretário Vereador FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO e o Membro MARIA DE LOURDES PINHEIRO para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) Maria de Lourdes Pinheiro, dado ao Projeto de Lei nº 042, de autoria da Vereadora Maria Alice Andrade, o qual normaliza novas denominações de nomes de ruas, bairros e logradouros Públicos.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer.....

....Favorável.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES" Boa Vista (RR), 13 de Dezembro de 1995.

THAUMATURGO CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente:-

FRANCISCO V. SAMPAIO
Secretário:-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Membro:-

Fl. 12

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer
Em, 22 fev. / 96.
PRESIDENTE

Ao presidente da CMBV,
com o providencio trocado
Pt. 11, 28/3/96

Prés. Com. de Finanças e Orçamento

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE: NORMALIZA NOVAS DENOMINAÇÕES DE NOMES DE RUAS, BAIRROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

PROCESSO Nº 534/95

RELATOR: Ver. JADER LINHARES

PARECER Nº 007/96

Senhor Presidente,

Avocado para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 042/95, de setembro de 1995, o qual dispõe sobre: Normaliza Novas Denominações de Nomes de Ruas, Bairros e Logradouros Públicos, sou de parecer favorável, por ser legal a Lei Orgânica do Município.

É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 27 de março de 1996.

Ver. Jader Linhares
Pres. Com. de Finanças e Orçamento

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer 007/96, do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 27 de março de 1996.

Ver. JAIR LINHARES
Presidente

Ver. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária

Ver. JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos 27 dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis, às 10:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento sob a Presidência do Vereador JADER LINHARES, presente a Secretária Vereadora VALCIRA FIGUEIRA SILVA e o Membro Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) Dr.JADER LINHARES, dado o Projeto de Lei nº 042/95, de setembro de 1995, o qual dispõe sobre: Normaliza Novas Denominações de Nomes de Ruas,Bairros e Logradouros Públicos.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer... FAVORÁVEL....

.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista (RR), 27 de março de 1996.

JADER LINHARES
Presidente:-

VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária:-

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Membro:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

F O L H A D E V O T A Ç Ã O

SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE ABRIL 1996

ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão, votação e Aprovação, o Projeto de Lei nº 42/95, de autoria da Vereadora Maria Alice Andrade, o qual Normaliza novas denominações de nomes de ruas, bairros e logradouros Públicos

PROJETO DE LEI..... (X)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... ( )

PROJETO DE RESOLUÇÃO..... ( )

REQUERIMENTO..... ( )

OUTROS..... ( )

EM 1ª VOTAÇÃO NOMINAL

NOMES		SIM •	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	X	
02 - BRAZ BEHNCK	PPB	X	
03 - CHICO DAS VERDURAS	PPB	X	
04 - GERALDO MOREIRA	PPB	X	
05 - HOMERO NETO	PFL	AUSENTE.	
06 - HUMBERTO CAMPOS	PPB	AUSENTE.	
07 - JADER LINHARES	PPB	X	
08 - NETÃO SOUTO MAIOR	PTB	X	
09 - ALICE ANDRADE	PPB	X	
10 - CONCEIÇÃO VENTURA	PPB	X	

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

		SIM - NÃO
11 - MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	X
12 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	Não Vota
13 - DARCI FREITAS	PPB	AUSENTE.
14 - THAUMATURGO NASCIMENTO	PPB	AUSENTE.
15 - VALCIRA FIGUEIRA SILVA	PPB	AUSENTE.
16 - VERA 3 IRMÃOS	PTB	X
17 - VANTAN PRAXEDES	PPB	X

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente:-

VANTAN PRAXEDES
1º Secretário:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

F O L H A D E V O T A Ç Ã O

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL 1996

ORDEM DO DIA: EM 2ª DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO, O PROJETO DE LEI Nº 042/95, DE AUTORIA DA VEREADORA Mª ALICE ANDRADE, O QUAL DISPÕE SOBRE NORMALIZA NOVAS DENOMINAÇÕES DE NOMES DE RUAS, BAIRROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

PROJETO DE LEI.....042/95..... (X)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... ( )

PROJETO DE RESOLUÇÃO..... ( )

REQUERIMENTO..... ( )

OUTROS..... ( )

EM 2ª DISCUSSÃO

VOTAÇÃO NOMINAL

NOMES		SIM	NÃO
01 - **ALFONSO RODRIGUES** - Vice- Presidente	PTB		
02 - **BRAZ BEHNCK**	PPB		
03 - **CHICO DAS VERDURAS**	PPB	X	
04 - **GERALDO MOREIRA**	PPB	X	
05 - **HOMERO NETO**	PFL		X
06 - **HUMBERTO CAMPOS**	PPB		
07 - **JADER LINHARES**	PPB		
08 - **NETÃO SOUTO MAIOR**	PTB		
09 - **ALICE ANDRADE**	PPB	X	
10 - **CONCEIÇÃO VENTURA**	PPB	X	

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

11 - MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	X		
12 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	✓		
13 - DARCI FREITAS	PPB	✓		
14 - THAUMATURGO NASCIMENTO	PPB		X	
15 - VALCIRA FIGUEIRA SILVA	PPB		X	
16 - VERA 3 IRMÃOS	PTB	X		
17 - VANTAN PRAXEDES	PPB	✓		

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente:-

VANTAN PRAXEDES
1º Secretário:-

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

Ofício nº 088/96-DAL.

Boa Vista-RR, em 07.05.96.

Senhora Prefeita,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência as REDAÇÕES FINAIS dos seguintes Projetos do Legislativo:

- Projeto de Lei nº 04, de 07 de fevereiro de 1996, de autoria dos Vereadores Alfonso Rodrigues do Vale e Maria de Lourdes Pinheiro, o qual Altera a Lei 351, de 15 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a Isenção do IPTU aos Aposentados por idade e Invalidez e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 042/96, de autoria da Vereadora Maria Alice de Andrade; o qual Normatiza Novas Denominações de Nomes de Ruas, Bairros e Logradouros Públicos.

Na oportunidade, apresentamos os nossos protestos de consideração e apreço.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Vice-Presidente em Exercício:-

EXMA SRª.
TEREZA JUCÁ
DD. PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PALÁCIO 9 DE JULHO

Recebi Hoje
08.06.96

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

PROC. Nº 534/95
PROJ. DE LEI DO LEGISL. Nº 042/95

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: NORMATIZA NOVAS DENOMINAÇÕES DE NOMES DE RUAS, BAIRROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Todo e qualquer Projeto de Lei, que vise dar nova denominação a NOMES DE RUAS, BAIRROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAL antes de ser protocolado deverá obrigatoriamente constar de parecer favorável de no mínimo 20% (vinte por cento) dos moradores das mesmas ou no caso de Logradouros Públicos Municipais dos interessados (comunidade).

Art. 2º - Qualquer mudança nos nomes já existentes de RUAS, BAIRROS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, o mesmo percentual obrigatoriamente deverá ser aplicado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 30 de abril de 1996.

TEREZA JUCÁ
Prefeita:-

PREFEITURA DE BOA VISTA
TRABALHANDO COM AMOR

LEI Nº 392, DE 28 DE MAIO DE 1996.

DISPÕE SOBRE: NORMATIZA NOVAS DENOMINAÇÕES DE NOMES DE RUAS, BAIRROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Todo e qualquer Projeto de Lei, que vise dar nova denominação a NOMES DE RUAS, BAIRROS E LOGRADOUROS PÙBLICOS MUNICIPAL antes de ser protocolado, deverá obrigatoriamente constar de parecer favorável de no mínimo 20% (vinte por cento) dos moradores das mesmas ou no caso de Logradouros Pùblicos Municipais dos interessados (comunidade).

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 28 de maio de 1996.

Teresa Jucá

Teresa Jucá
Prefeita Municipal